



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5534 - Quarta-feira, 28 de junho de 2017
Divulgação: Quarta-feira, 28 de junho de 2017 Publicação: Quinta-feira, 29 de junho de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) NERI REINALDO ESPINDOLA, 48731.4, falecido(a) em 14/04/2009, Estatutário, Pintor, OP-1.11.04.B.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 111, de 27/01/05, a contar de 18/11/04, modificado pelos 63, de 16/01/06, 934 e 935, de 03/07/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/08/1984, o Ato 1500, de 03/09/2012, que modificou o Ato 1499, de 30/08/2012, que modificou o Ato 371, de 01/07/2009, em face de Diligência do TCE. CPF do(a) ex-servidor(a): 157.256.340-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 105 583 310 73, através do Ato 57, de 15/05/2017 (processo 001.022927.09.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 24/05/2017, em relação a ROGERIO PORTANOVA LEAL, 879669/01, da Portaria 216, de 19/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/05/2017, que Atribuiu a Função Gratificada Especial com Regime de Tempo Integral equivalente ao cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (13640001), da Secretaria da Fazenda, através da Portaria 259 de 23/06/2017 (Processo físico 001.003319.15.6 / Processo SEI 17.0.000041540-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, THIELA JAQUELINE LEMOS GAMA FREITAS, 1233750/01, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15/05/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1819900, de 26/05/2017 (processo 17.0.000032156-7).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 02/05/2017, em relação a CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 1860 de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/05/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2319 de 22/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 08/06/2017, em relação a PATRÍCIA VALÉRIA POETA, 484365/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 135 de 20/01/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/01/2003, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2354 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/06/2017 a 30/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2034 de 02/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/05/2017 a 16/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2320 de 22/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2321 de 22/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RITA DE CASSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 282460/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 22/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2326 de 22/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PATRÍCIA VALÉRIA POETA, 484365/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2359 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CLAUDIA ANDREA BELBUSSI OBREGON, 1148770/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 25/04/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2341 de 26/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PATRÍCIA VALÉRIA POETA, 484365/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 08/06/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2355 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DEISE SOARDI, 1125915/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 16/06/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2357 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GISLAINE OLIVEIRA VIEIRA, 472521/2, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/06/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2356 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CAROLINE RUBIN DA SILVA, 1380222/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/05/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2360 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SÍLVIA FERNANDA MARTINS GASSEN, 1315196/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2017, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 217, de 27/06/2017 (processo 17.0.000041622-3).

CONCEDE, a ENITA MARISTELA CARDOSO PALMA, 243489/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/07/2017, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 216, de 27/06/2017 (processo 17.0.000046454-6).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 12/06/2017, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade Auxiliar de enfermagem, Técnico em Enfermagem e Enfermeiro/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 381, de 27/06/2017 (processo 17.0.000034370-6).

Matrícula	Nome	Cargo
128072.4/2	ADAO ELIO VARGAS DA SILVA	técnico em enfermagem
100881.1/2	ADRIANE SCHWENGBER DA SILVA	técnico em enfermagem
111293.7/1	ALINE EMANUELLI DA COSTA MARINHO	técnico em enfermagem
99991.2/2	ANA LUCIA GUIMARAES GAMA BARBOSA	técnico em enfermagem
45071.9/2	ANA RAQUEL CAMPELLO ROCCA PACHECO	técnico em enfermagem
53589.0/1	ANAMIR WEINGARTNER	enfermeiro
47218.1/2	BARBARA GUIMARAES DE ANDRADE	técnico em enfermagem
110923.5/1	CANDIDA REIS DA SILVA	técnico em enfermagem
130945.5/1	CESAR AUGUSTO DUTRA DOS SANTOS	técnico em enfermagem
111101.9/1	CLARICE SILVA DE ARAUJO	técnico em enfermagem
57396.9/2	CLAUDIO DAENIR FRAGA QUILES	enfermeiro
112725.0/1	CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	técnico em enfermagem
117896.2/2	DAIANE NUNES	técnico em enfermagem
130948.0/1	DANIELA WARSCHAUER	técnico em enfermagem
130939.0/1	DEBORA GODOIS MARTINS	técnico em enfermagem
127916.5/1	EDUARDO OLIVEIRA SALINES DUARTE	enfermeiro
100636.3/1	ELISABETE SABKA	enfermeiro
96327.9/2	ELISANDRA KLESENER DE SOUZA	enfermeiro
113021.8/1	FERNANDA SALAZAR MEIRA	enfermeiro
15059.1/3	FERNANDA TABBAL DA MOTTA	enfermeiro
113129.0/1	GABRIELA LEITE KOCHENBORGER	enfermeiro
127914.9/1	ILVA INES RIGO	enfermeiro
101402.1/2	JULIANA DALBERTO	técnico em enfermagem
128578.5/1	LETICIA CARVALHO DA SILVA	técnico em enfermagem
111017.9/1	LETICIA HAUSER MEDEIROS	técnico em enfermagem
111114.0/1	LIEGE SANTOS DOS PASSOS	técnico em enfermagem
112646.6/1	LILIANE VIEIRA SCHMITT	técnico em enfermagem
96319.0/1	LUCAS GRINIUC NELES	técnico em enfermagem
128115.1/2	MAIKON ALEXANDRE KREMER	técnico em enfermagem
130936.6/1	MARCELO WALTER DE OLIVEIRA	técnico em enfermagem
113111.7/1	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	enfermeiro
131927.2/1	MELISSA DA SILVA TERRES BOUCINHA	enfermeiro
130965.0/1	MILENE NOGUEIRA PIEROBOM	técnico em enfermagem
113391.8/1	NADIA CALIXTO RODRIGUES	enfermeiro
59005.0/2	NADJAMARA OLIVEIRA DUARTE	enfermeiro

123292.4/1	NAIR AKEMI AZUMA	técnico em enfermagem
91027.5/2	NEIVA MARISETE HANUS	técnico em enfermagem
113016.1/1	PATRICIA NOLASCO DA SILVA	enfermeiro
59243.5/3	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	técnico em enfermagem
113074.9/1	RENATA MULLER GUARANI HUSCH	enfermeiro
110973.1/1	RITA DE CASSIA BARBOSA DE CAMPOS	técnico em enfermagem
46912.1/2	ROSANE DE MORAES FIGUEIRO	técnico em enfermagem
128073.2/2	SANDRO DA SILVA SALGADO	técnico em enfermagem
111070.5/1	SINARA CAMILIO DA SILVA	técnico em enfermagem
93023.7/2	TIAGO DUTRA CLIPES	técnico em enfermagem
110937.5/1	VALDIR PENGO DOTTO JUNIOR	técnico em enfermagem

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, a Portaria 334, de 19/06/2017 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 380, de 27/06/2017 (processo 17.0.000034370-6).

Matrícula	Nome	Cargo
128072.4/2	ADAO ELIO VARGAS DA SILVA	técnico em enfermagem
100881.1/2	ADRIANE SCHWENGBER DA SILVA	técnico em enfermagem
111293.7/1	ALINE EMANUELLI DA COSTA MARINHO	técnico em enfermagem
99991.2/2	ANA LUCIA GUIMARAES GAMA BARBOSA	técnico em enfermagem
45071.9/2	ANA RAQUEL CAMPELLO ROCCA PACHECO	técnico em enfermagem
53589.0/1	ANAMIR WEINGARTNER	enfermeiro
47218.1/2	BARBARA GUIMARAES DE ANDRADE	técnico em enfermagem
110923.5/1	CANDIDA REIS DA SILVA	técnico em enfermagem
130945.5/1	CESAR AUGUSTO DUTRA DOS SANTOS	técnico em enfermagem
111101.9/1	CLARICE SILVA DE ARAUJO	técnico em enfermagem
57396.9/2	CLAUDIO DAENIR FRAGA QUILES	enfermeiro
112725.0/1	CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	técnico em enfermagem
117896.2/2	DAIANE NUNES	técnico em enfermagem
130948.0/1	DANIELA WARSCHAUER	técnico em enfermagem
130939.0/1	DEBORA GODOIS MARTINS	técnico em enfermagem
127916.5/1	EDUARDO OLIVEIRA SALINES DUARTE	enfermeiro
100636.3/1	ELISABETE SABKA	enfermeiro
96327.9/2	ELISANDRA KLESENER DE SOUZA	enfermeiro
113021.8/1	FERNANDA SALAZAR MEIRA	enfermeiro
15059.1/3	FERNANDA TABBAL DA MOTTA	enfermeiro
113129.0/1	GABRIELA LEITE KOCHENBORGER	enfermeiro
127914.9/1	ILVA INES RIGO	enfermeiro
101402.1/2	JULIANA DALBERTO	técnico em enfermagem
128578.5/1	LETICIA CARVALHO DA SILVA	técnico em enfermagem
111017.9/1	LETICIA HAUSER MEDEIROS	técnico em enfermagem
111114.0/1	LIEGE SANTOS DOS PASSOS	técnico em enfermagem
112646.6/1	LILIANE VIEIRA SCHMITT	técnico em enfermagem
96319.0/1	LUCAS GRINIUC NELES	técnico em enfermagem
128115.1/2	MAIKON ALEXANDRE KREMER	técnico em enfermagem
130936.6/1	MARCELO WALTER DE OLIVEIRA	técnico em enfermagem
113111.7/1	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	enfermeiro
131927.2/1	MELISSA DA SILVA TERRES BOUCINHA	enfermeiro
130965.0/1	MILENE NOGUEIRA PIEROBOM	técnico em enfermagem
113391.8/1	NADIA CALIXTO RODRIGUES	enfermeiro
59005.0/2	NADJAMARA OLIVEIRA DUARTE	enfermeiro
123292.4/1	NAIR AKEMI AZUMA	técnico em enfermagem
91027.5/2	NEIVA MARISETE HANUS	técnico em enfermagem
113016.1/1	PATRICIA NOLASCO DA SILVA	enfermeiro
59243.5/3	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	técnico em enfermagem
113074.9/1	RENATA MULLER GUARANI HUSCH	enfermeiro
110973.1/1	RITA DE CASSIA BARBOSA DE CAMPOS	técnico em enfermagem
46912.1/2	ROSANE DE MORAES FIGUEIRO	técnico em enfermagem
128073.2/2	SANDRO DA SILVA SALGADO	técnico em enfermagem
111070.5/1	SINARA CAMILIO DA SILVA	técnico em enfermagem
93023.7/2	TIAGO DUTRA CLIPES	técnico em enfermagem
110937.5/1	VALDIR PENGO DOTTO JUNIOR	técnico em enfermagem

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 003.004274.15.6 e designando VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 54681.4, como Presidente, ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, 71620.3, como vogal e GIULE SILVA DE FREITAS, 71420.6, como secretária/vogal, por noventa dias, a contar de 30/06/2017, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1010 de 23/06/2017 (processo 003.004274.15.6).

INSTAURA Inquérito Administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 17.10.000002418-9, designando CAROLINE THOME PIBERNAT, 104585.7, como Presidente, EDUARDO DA SILVA CHRIST, 33613.3, como vogal e PATRICIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO, 96469.7, como secretária/vogal, por noventa dias, a contar de 30/06/2017. Com base no art. 221, II, letra "a", combinado com art. 203. IV da lei complementar 133/85, através da Portaria 1014 de 23/06/2017. (Processo 17.10.000002418-9)

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS da Portaria 1013 de 01/12/2005, a contar de 06/08/2015, que concedeu a vantagem a SILVIA ABREU LEAL, 700815, assistente administrativo, AA20406, Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53, através da Portaria 1019 de 27/06/2017 (processo 003.000447.14.5).

CONCEDE, a contar de 06/08/2015, a SILVIA ABREU LEAL, 700815, assistente administrativo, AA20406, Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1020 de 27/06/2017 (processo 003.000447.14.5).

DESIGNA LUIS ROGERIO DE AZEVEDO PREIGSCHADT, 1044028/2, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, vaga 2000295, a contar de 05/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1018 de 27/06/2017 ().

DISPENSA MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN, 744971/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, vaga 2000295, a contar de 05/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1017 de 27/06/2017 ().

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000148, do Abrigo de Família I, 70512001, a contar de 19/06/2017, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 325, de 26/06/2017 (Processo 17.15.000002549-1).

DESIGNA AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000144, do Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 19/06/2017, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 328, de 26/06/2017 (Processo 17.15.000002549-1).

DESIGNA CLEBER CANDIDO DE DEUS, 762225/01, Monitor, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000138, do Núcleo de Repúblicas A, 70509001, a contar de 19/06/2017, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 331, de 26/06/2017 (Processo 17.15.000002549-1).

DISPENSA JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000144, do Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 19/06/2017, com base no artigo 73, da Lei

Complementar 133/1985, através da Portaria 324, de 26/06/2017 (Processo 17.15.000002549-1).

DISPENSA AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000138, do Núcleo de Repúblicas A, 70509001, a contar de 19/06/2017, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 327, de 26/06/2017 (Processo 17.15.000002549-1).

DISPENSA CLEBER CANDIDO DE DEUS, 762225/01, Monitor, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000148, do Abrigo de Família I, 70512001, a contar de 19/06/2017, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 330, de 26/06/2017 (Processo 17.15.000002549-1).

RELOTA JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, do Abrigo Marlene para o Abrigo de Família I, 70512001, a contar de 19/06/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 323, de 26/06/2017 (Processo 17.15.000002549-1).

RELOTA AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, Técnico Social – Assistente Social, do Núcleo de Repúblicas A para o Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 19/06/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 326, de 26/06/2017 (Processo 17.15.000002549-1).

RELOTA CLEBER CANDIDO DE DEUS, 762225/01, Monitor, do Abrigo de Família I para o Núcleo de Repúblicas A, 70509001, a contar de 19/06/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 329, de 26/06/2017 (Processo 17.15.000002549-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 130 de 12/06/2017 (processo 17.13.000002191-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ANGELA BEATRIZ AMARAL IBARRETA NASCIMENTO	36368/01-2	IRAJA DO NASCIMENTO	36368/01	14/05/2017
AVENIDA METTE CARMONA	26806/01-1	ORIVIEDES OVALHE CARMONA	26806/01	14/05/2017
EVA MARDILE DA SILVA	97114/02-1	HELIO FLORINDO DA SILVA	97114/02	14/05/2017
ROSALINA VIEIRA	695157/04-1	LEOPOLDO NUNES VIEIRA	695157/04	07/05/2017

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 131 de 12/06/2017 (processo 17.13.000002191-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CARMEN ROSA DA ROCHA	51941/01-1	JOAO ANTONIO DA ROCHA	51941/01	24/05/2017
UNIVERSINA MARQUES NOTARGIACOMO	26983/01-1	NATALINO VIEIRA DA ROSA	26983/01	25/04/2017

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a quota parte da pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 132 de 12/06/2017 (processo 17.13.000002191-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JANE MARIA DA COSTA SOARES	666133/03-2	ADAO PEREIRA DE BASTOS	666133/03	12/03/2017

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 133 de 12/06/2017 (processo 17.13.000002191-2).

Pensionista	Matrícula	EX-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
EDISON TAVARES GUERREIRO	697270/01-3	IVO MANOEL GUERREIRO	697270/01	21/05/2017	JAIR TAVARES GUERREIRO	697270/01-2

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISÁ, a contar de 29/03/2012, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor NERI REINALDO ESPINDOLA, 24782.3, falecido (a) em 14/04/2009, Estatutário, Pintor, OP-1.11.04.B.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 111, de 27/01/05, a contar de 18/11/04, modificado pelos 63, de 16/01/06 e 934, de 03/07/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/08/1984, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal, inclusão da paridade, composição das vantagens e atualização de matrículas, com base nas disposições inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, observada a irredutibilidade do benefício, à razão de: 100% a CELIA DA SILVA ESPINDOLA, 24782.3, CPF 467.221.220-34, cônjuge, com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigo 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "B" - artigo 32 da Lei 6.309/88, gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, avanços: (06) (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterada pela Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6.309/88, parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores - artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88; item 49, Sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS. CPF do(a) ex-servidor(a): 157.256.340-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 105 583 310 73, através da Portaria 549, de 15/05/2017 (processo 001.022927.09.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) MARIO DE OLIVEIRA, 1988.7, falecido(a) em 15/05/1975, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.07-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por invalidez, com provento integral, Ato 688, de 15/10/1970, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 14/02/1950, a contar de 10/07/2015, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração da denominação e código do cargo, assegurando-se na pensão os valores correspondentes da Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável, fixados nesta data, com posteriores reajustes nas mesmas datas e nos mesmos índices da política salarial do Município de Porto Alegre, à razão de: 100% a ARMELINDA DEITOS DE OLIVEIRA, 1988.7, CPF 074.137.260-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 da Lei Complementar 765/15, avanços: (07) (35%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15; valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º e 35, da Lei Complementar 765/2015. CPF do(a) ex-servidor(a): ***** , PASEP do(a) ex-servidor(a): ***** , através da Portaria 245, de 24/02/2017 (processo 009.000417.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) MARIO DE OLIVEIRA, 1988.7, falecido(a) em 15/05/1975, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.09-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por invalidez, com provento integral, Ato 688, de 15/10/1970, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 14/02/1950, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2016, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% a ARMELINDA DEITOS DE OLIVEIRA, 1988.7, CPF 074.137.260-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso I, da Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16, avanços: (07) (35%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (160%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11922/2015, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15; valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º e 35, da Lei Complementar 765/2015. CPF do(a) ex-servidor(a): ***** , PASEP do(a) ex-servidor(a): ***** , através da Portaria 246, de 24/02/2017 (processo 009.000417.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) MARIO DE OLIVEIRA, 1988.7, falecido(a) em 15/05/1975, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.07-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por invalidez, com provento integral, Ato 688, de 15/10/1970, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 14/02/1950, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2017, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% a ARMELINDA DEITOS DE OLIVEIRA, 1988.7, CPF 074.137.260-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/15, avanços: (07) (35%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (160%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11922/2015, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15; valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º e 35, da Lei

Complementar 765/2015. CPF do(a) ex-servidor(a): ***** PASEP do(a) ex-servidor(a): ***** através da Portaria 247, de 24/02/2017 (processo 009.000417.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000002630-2 - DEFERE, em 26/06/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora ALINE SANTOS GAUTIER, cargo de Professor, matrícula 358062/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 17.13.000002696-5 - DEFERE, em 26/06/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, cargo de Professor, matrícula 547510, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 17.13.000001968-3 – DEFERE, em 23/06/2017, em relação a JOAQUIM SILVA ANDRE DA COSTA, 257324, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2655 dias, excluída a colidência e considerando a conversão de período especial em comum.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Congregação de Santa Catarina – 24/09/1985 a 01/12/1987

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A – 02/12/1987 a 03/12/1990.

Processo 17.13.000001981-0 - DEFERE, em 23/06/2017, em relação a CRISTINE MAIRESSE CAVALHEIRO, 204095, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 571 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Jacob Goldman Burd – ME – 01/02/1985 a 13/09/1985;

MIm Administracao e Participacoes S.A – 02/12/1985 a 14/11/1986.

Processo 17.13.000002001-0 – DEFERE, em 23/06/2017, em relação a SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, 1298950, auditora fiscal da receita municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1703 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul- 01/02/2011 a 30/09/2015.

Processo 17.13.000002019-3 - DEFERE, em 26/06/2017, em relação a LUCIANA PAULA MEIRELES, 1332643, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2850 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 01/08/2008 a 20/05/2016.

Processo 17.13.000002025-8 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a LEONEL PEREIRA DA SILVA, 1084305, professor da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3999 dias.

Regime Próprio de Previdência Social – Vínculo 01: 2075 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 02/03/2006 a 06/11/2011.

Regime Próprio de Previdência Social – Vínculo 02: 1924 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 21/07/2000 a 12/11/2000; 14/03/2002 a 01/03/2006; 07/11/2011 a 31/10/2012.

Processo 17.13.000002028-2 - DEFERE, em 26/06/2017 em relação a CARMEN BERENSTEIN CASULO, 1133489, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88,

acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5155 dias

Regime Geral de Previdência Social:

Essência Comercio e Representações de Perfumes Ltda – 01/07/1997 a 15/03/2005;

Secretaria de Educação – 19/09/2006 a 18/03/2008; 01/06/2009 a 01/08/2011; 02/08/2011 a 31/07/2012;

Empregador não informado pelo INSS – 01/05/1994 a 30/09/1994; 01/11/1994 a 31/03/1995; 01/05/2008 a 31/10/2008; 01/12/2008 a 31/12/2008; 01/02/2009 a 31/05/2009.

Processo 17.13.000002058-4 - DEFERE, em 26/06/2017, em relação a ROSELENE DE PRADE GLASENAPP, 998300, médica especialista na Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5580 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 01/01/1995 a 11/04/2010

Processo 17.13.000002065-7 - DEFERE, em 26/06/2017, em relação a CAMILA FAGUNDES XAVIER, 1277219, engenheira do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2290 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Nara Oliveira – Me – 01/04/2002 a 31/05/2003;

Guidugli Cia Ltda – 09/06/2003 a 13/08/2004;

Local Co. Serviços Terceirizados Ltda – Epp – 01/02/2005 a 21/08/2005;

Jose Rovani Carvalho Xavier – Me – 02/01/2006 a 28/02/2006; 01/07/2006 a 02/08/2006;

Município de Eldorado do Sul - 12/04/2012 a 25/05/2015.

Processo 17.13.000002066-5 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a ROSANE MARIA PEREIRA BRUM, 1338293, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3624 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 05/08/1981 a 07/07/1991.

Processo 17.13.000002213-7 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a RICIELI ZAJONZ, 998361/01, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2220 dias.

Regime Geral de Previdência Social

Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A – 15/03/2004 a 18/04/2010.

Processo 17.13.000002213-7 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a RICIELI ZAJONZ, 998361/03, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 396 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 211 dias.

Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A – 19/04/2010 a 15/11/2010.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 185 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 18/08/2014 a 18/02/2015.

Processo 17.13.000002076-2 - DEFERE, em 26/06/2017, em relação a CAREN OHLAND, 1286897, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1928 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ação Social São Vicente Martir – 01/03/1995 a 13/06/2000.

Processo 17.13.000002088-6 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a DENISE MARQUES GARCIA, 1361643, médica veterinária da Secretaria Especial dos Direitos Animais, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4339 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – 04/10/2004 a 20/04/2005;

Município de Eldorado do Sul – 10/07/2008 a 16/01/2017;

Empregador não informado – 01/09/2005 a 30/06/2008.

Processo 17.13.000002090-8 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA, 1150472,

administrador da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 738 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 23/09/2013 a 30/09/2015.

Processo 17.13.000002105-0 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a ALESSANDRA DE ABREU RODRIGUES DA SILVA, 1315242, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4673 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 09/05/2002 a 16/03/2014 e de 17/03/2015 a 22/02/2016.

Processo 17.13.000002113-0- DEFERE, em 26/06/2017 em relação a MARISTEL DA ROCHA SILVA, 1348590, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 8098 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empire Comercial Ltda. – 03/12/1986 a 15/06/1989;

Leila Comercio de Calçados Ltda – 05/12/1989 a 03/01/1990;

Valdira Ramos Guimarães Cia Ltda - ME – 01/03/1997 a 26/09/2016.

Processo 17.13.000002114-9 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a MARIA LUIZA CASTILHOS FLORES CRUZ, 534496, psicóloga da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4371 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Centro de Integração Empresa Escola do RGS – 03/03/1980 a 31/05/1980;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 02/03/1982 a 12/01/1987;

Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA – 01/01/1989 a 14/08/1990;

Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – 01/06/1998 a 03/06/2002;

Empregador não informado – 01/10/1987 a 31/12/1988.

Processo 17.13.000002141-6 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a SERGIO LUIS VIEIRA, 702277, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3163 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Gelre Riograndense S A Serviços Empresariais – 16/02/1976 a 02/09/1976;

Ida Manica Martins – 11/10/1976 a 17/02/1977;

Vidora Farmacêutica Ltda – 01/03/1977 a 31/07/1977;

Frigorífico Portoalegrense Ltda – 12/10/1977 a 10/02/1978;

Nicro SA – 13/07/1978 a 16/11/1979;

Seg-Serviços Espec de Segurança e Transp de Valores S/A – 31/01/1980 a 15/08/1981;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 01/11/1981 a 01/05/1984;

Andre Santos Cia Ltda – 13/11/1984 a 04/06/1986;

Vigilancia XV de Novembro Ltda – 09/07/1986 a 06/08/1986.

Processo 17.13.000002144-0 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a VALTER ALEXANDRE GONCALVES, 711540, agente de serviços externos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1584 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Orlando Villa – 01/07/1981 a 26/09/1981;

A Paulo Feijó S.A. Comércio Indust. Importação Exportação – 08/06/1982 a 06/08/1982;

Restaurantes Mavema LTDA – 01/06/1983 a 15/02/1984;

Varela Matos Cia LTDA – ME – 14/09/1986 a 17/01/1988;

Efavi – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes – 04/07/1988 a 30/12/1988

Armarinho Silveira LTDA – 08/04/1991 a 30/06/1992;

Empregador não informado – 01/10/1989 a 30/11/1989.

Processo 17.13.000002161-0- DEFERE, em 26/06/2017, em relação a LUCIANA PIRES MOREIRA DA SILVA, 280024, fisioterapeuta da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 229 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Clube de Mães Nossa Senhora das Graças – 01/08/1989 a 20/12/1989;

Empregador não informado pelo INSS – 04/03/1996 a 31/05/1996.

Processo 17.13.000002170-0 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a JANINA ANTONIOLI PIRES, 1250477/02, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4653 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 01/08/2000 a 04/05/2010 e de 05/03/2012 a 26/02/2015.

Processo 17.13.000002174-2 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a ZEFERINO ANTONIO DE SOUZA NETO, 294138, pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2365 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Isdra S.A. Indústria – 20/05/1975 a 01/10/1975;

Construtora Maestri – 22/10/1975 a 12/02/1976;

Araújo Pacheco Engenharia – 13/04/1976 a 03/05/1976;

Hener Engenharia e Obras Civis LTDA – EPP – 06/05/1976 a 18/05/1976;

Mabra Empreiteiros de Mão de Obra LTDA – 22/05/1976 a 15/10/1976;

Pozas Construções LTDA – EPP – 20/12/1976 a 19/01/1977;

Garcia S.A. Incorporadora e Construtora – 26/01/1977 a 27/06/1977;

Construtora Tedesco S.A. Engenharia e Arquitetura – 01/09/1977 a 13/10/1977;

C.L.A Companhia Latino America de Engenharia – 17/02/1978 a 27/02/1978;

Servi Melco Mão de Obra e Comercio Limitada – 10/03/1978 a 19/07/1978;

Ernesto Woebecke S.A. – 05/10/1978 a 16/11/1978;

Manfroi Construções – 07/02/1979 a 27/03/1979;

Construtora Gaucha LTDA – 11/04/1979 a 15/06/1979;

Construtiva Engenharia LTDA – ME – 30/07/1979 a 19/12/1979;

Donaldo Garcia Maciel e Filhos LTDA – 01/07/1980 a 22/08/1980;

Taba Construções e Empreendimentos LTDA – 02/10/1980 a 11/11/1980;

Empreiteira de Mão de Obra Silva LTDA – 09/02/1981 a 28/02/1981;

Concic Engenharia – 11/03/1981 a 17/06/1981;

Calich Perna Construções e Incorporações LTDA em Liquid – 07/07/1981 a 06/08/1981;

João Baptista Tedesco Engenharia e Construções LTDA – 17/08/1981 a 03/12/1981;

Open Obras Projetos e Engenharia LTDA – 15/03/1982 a 21/04/1982;

Concau Construtora Cauduro LTDA – 24/06/1982 a 06/09/1982;

Sizo Construções LTDA – 18/10/1982 a 14/03/1983;

Irfasa S.A. Construções Indústria e Comercio – 20/09/1983 a 04/10/1983;

Construtiva Engenharia LTDA – ME – 29/01/1985 a 22/05/1985;

Apiau Construções e Incorporações LTDA – 17/06/1986 a 05/09/1986;

Preconcretos Engenharia S/A – 23/03/1987 a 04/06/1987;

Saul Silva Leite Cia LTDA – ME – 05/11/1987 a 03/06/1988;

Cruzeiro do Sul Construções LTDA – 20/08/1988 a 31/08/1988;

A Dunorte Construção e Terraplenagem LTDA – EPP – 09/10/1990 a 31/12/1990;

Zilda de Souza Pereira – 04/04/1991 a 06/06/1991.

Processo 17.13.000002178-5 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a VIVIANE ZINN SEVERO, 335049, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 607 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Fazdeconta Creche Maternal e Jardim de Infância Ltda – 04/01/1993 a 05/09/1994.

Processo 17.13.000002225-0 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a HERON NUNES ESTRELLA, 415756, procurador municipal da Procuradoria Geral do Município, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2090 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A – 09/12/1985 a 18/08/1986;

Porto Alegre Contadoria Judicial – 02/01/1985 a 29/11/1985; 01/03/1984 a 15/10/1984;

Banco Sul Brasileiro S.A – 03/01/1983 a 17/02/1984;

Winkermann e CIA LTDA – 01/04/1980 a 30/05/1981;

Flavio Sanchotene Trindade – 01/09/1981 a 17/11/1982.

Processo 17.13.000002235-8 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a CARLA CRISTINA CUNHA DA SILVA, 352096, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1875 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Centro de Recre Infantil Creche Maternal Tio João LTDA – 01/03/1988 a 29/04/1988;

Audi Satt LTDA – 01/07/1988 a 30/08/1988;

O Ninho Creche e Recreação Especializada LTDA – 01/08/1989 a 01/01/1990;

Sindicato dos Empregados no Comercio de Porto Alegre – 02/04/1990 a 19/08/1991;

Escola de Educação Infantil Doce Caramelo LTDA-ME – 01/03/1992 a 02/03/1995.

Processo 17.13.000002389-3 – DESAVERBA, em 26/06/2017, em relação a CRISTINA GIBROWSKI, 420661, ex-servidora do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.028590.00.7, tendo em vista exoneração.

Processo 17.13.000002499-7 – DESAVERBA, em 26/06/2017, em relação a AMAURY DO ESPIRITO SANTO, 86931, ex-servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.055083.83.8, tendo em vista exoneração.

Processo 17.13.000002502-0 – DESAVERBA, em 26/06/2017, em relação a LEOMARA MARIA DE SOUZA, 332115, ex-servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.042099.98.6, tendo em vista exoneração.

Processo 16.13.000001350-7 – DESAVERBA, em 26/06/2017, em relação a GEOVANIA CONCEIÇÃO SOUZA MOREIRA, 287717, professora da Secretaria Municipal de Educação, quanto aos tempos de contribuição efetuados através dos processos 001.025397.92.3 e 001.001715.96.8, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2009 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de São Sepé-01/03/1986 a 31/12/1986; 01/03/1988 a 16/03/1990;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sepé-01/03/1987 a 31/10/1987;

Município de Viamão-09/04/1990 a 26/03/1992.

Processo 17.13.000000949-1 – DESAVERBA, em 26/06/2017, em relação a ROGERIO OLIVEIRA BOHNS, 338683, professor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, quanto ao tempo de contribuição efetuado através do processo 001.014303.97.3, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4472 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Brasileira de Alimentos-01/12/1979 a 29/03/1983;

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-30/03/1983 a 18/05/1988;

Oliveira Industrial S/A-19/05/1988 a 29/06/1990;

Fundação Educacional João XXIII-01/03/1993 a 03/11/1994.

Processo 17.13.000002098-3 – INDEFERE, em 26/06/2017, em relação a MARIA CRISTINA CARDOSO MARQUES, 501016, professora inativa da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de desaverbação de tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social, por falta de amparo legal.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 21/2017 – Complementar/Atividade de Auxiliar de Rouparia/Área de Higienização e Lavanderia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 23/06/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

TORNA PÚBLICO o Laudo 22/2017 – Internação Psiquiátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/05/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 21/2017 – Compl./Ativ Aux Rouparia/HMIPV/SMS, de 23/06/2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2127_ce_194583_1.pdf

Laudo 22/2017 – Internação Psiquiátrica/HMIPV/SMS, de 25/05/2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2127_ce_194583_2.pdf

Termos de Ratificação

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor FERNANDO ISERHARDT BECKER, 725241, Agente de Serviços Externos, para prestação de serviços extraordinários, no período junho de 2001 a maio de 2017, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 2001 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 17.13.000003956-5, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a)que no período de junho de 2001 a maio de 2017, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 075/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor WILSON CARVALHO RODRIGUES, 709478, Continuo, para prestação de serviços extraordinários, em abril de 1992 a março de 1994, dezembro de 1994 a agosto de 1995 e setembro, novembro e dezembro de 1999, por ausência da convocação e autorização prévia no período com base nas informações constantes no processo 17.13.000000986-6, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a)que no período de abril de 1992 a março de 1994, dezembro de 1994 a agosto de 1995 e setembro, novembro e dezembro de 1999 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 071/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor IARA PERCILIA ORRIGO BAI, 696617, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários, no período agosto de 1983, outubro e novembro de 1990 e de setembro de 1992 a abril de 2013 por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 17.13.000001631-5, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a)que no período de agosto de 1983, outubro e novembro de 1990 e de setembro de 1992 a abril de 2013 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 070/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor LOURDES COTA PORTELA, 703117, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários em abril de 1991, novembro e dezembro de 1993, julho e agosto de 1994 e de março de 1996 a junho de 2014, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1991 a outubro de 2004, com base nas informações constantes no processo 17.13.000001801-6, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a)que no período de abril de 1991, novembro e dezembro de 1993, julho e agosto de 1994 e de março de 1996 a junho de 2014 , realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 078/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor ADEMAR LOPES MARTINS, 747960, Operário, para prestação de serviços extraordinários de junho de 1985 a março de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1985 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 17.13.00000805-3, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a)que no período de junho de 1985 a março de 2016, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 072/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 10 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2017 – OPERAÇÃO INVERNO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite para os profissionais relacionados no Anexo I, selecionados através do CP 565 – Técnico em Enfermagem e Anexo II, selecionados através do CP 519 – Enfermeiro, para manifestar interesse na contratação temporária por tempo determinado e atender as necessidades de excepcional interesse público, em observância ao parecer técnico constante no processo 17.0.000029069-6, para a OPERAÇÃO INVERNO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A presente

contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, independente da data de assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado.

Os candidatos relacionados nos Anexos I e II deverão comparecer no dia 29/06/2017, às 14h30min, ao Auditório na Avenida João Pessoa, 325, térreo. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato deverá agendar seu atendimento para se apresentar nos dias 03 e 04/07/2017, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), através do telefone 3289-1253 / 3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17h. Na reunião será esclarecida a forma de contratação, remuneração e carga-horária, e ocorrerá o agendamento de exames admissionais dos candidatos.

Na data agendada da reunião os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, o candidato deverá ter realizado e estar apto no exame médico e ter realizado a verificação prévia dos seguintes documentos, originais e cópias:

Documentos Obrigatórios:

- RG – Cédula de identidade – 2 cópias;
- Carteira profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros);
- Certidão de quitação profissional do COREN (somente para Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros);
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor, com comprovantes de voto da última eleição (2016, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – 2 cópias;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Para os técnicos em Enfermagem - Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem; Para Enfermeiros - Diploma de Curso Superior completo em Enfermagem;
- Comprovante de residência emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – 2 cópias.

Documentos Opcionais:

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato;

Em caso de acumulação de cargos, apresentar obrigatoriamente:

- Contra-cheque para acúmulo contendo a carga horária realizada (Se não constar no contracheque, trazer também, uma declaração assinada e carimbada do órgão contendo a carga horária), do contrário, será necessário apresentar documento de solicitação de redução de carga horária autorizada, a contar da data da admissão. Para cargos/funções/empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 70 horas semanais, conforme parágrafo único do art. 03 da Lei 12.263/2017 de 13/06/2017.

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O exame admissional será realizado pela Equipe de Saúde do Trabalhador Público Municipal (ESTPM), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do Núcleo de Perícia Médica (NPM), localizado no Centro de Saúde IAPI (Rua 3 de Abril, 90, área 15, Vila IAPI) até o dia 07/07/2017, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMA), obrigatoriamente com o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e documento de identidade.

Também deverão ser levados na consulta os exames laboratoriais (por conta do candidato) listados abaixo:

Hemograma, VSG, glicemia, uréia, creatinina, EQU, TGO+TGP, gama GT, bilirrubinas.

Os ASOS com a aptidão são retirados no IAPI, somente pela Equipe de Ingresso. Apenas com o resultado, em mãos, na EI, é possível realizar a assinatura do termo de aceitação.

As assinaturas dos termos deverão ocorrer obrigatoriamente até 12/07/2017, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico.

CARGA HORÁRIA

A assinatura do Termo ocorre sempre com a carga-horária mínima prevista para o cargo de 30h com vencimento básico.

REMUNERAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - Vencimento básico no valor de R\$ 1.613,01. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 806,50), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 1.774,31).

REMUNERAÇÃO PARA ENFERMEIROS - Vencimento básico de R\$2.257,76. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 1.128,88), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 2.483,53).

INSALUBRIDADE - Os cargos previstos neste edital percebem Insalubridade, que pode variar entre 20% e 40% do vencimento básico, dependendo da lotação e do laudo da Equipe de Perícia Técnica.

Informamos que esta contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

Agendamento de atendimentos, dúvidas e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br.

Devido à alta demanda de convocações e nomeações, as dúvidas somente serão sanadas pelos meios informados neste Edital.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

JOSE ALFREDO PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Supervisor de Recursos Humanos
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2127_ce_194606_1.pdf

Anexo II - Edital 10

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2127_ce_194606_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS PAGAMENTO DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE MESES ANTERIORES E DE DEZEMBRO/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 2706/2017, através do processo 17.0.000046500-3, o pedido de excepcionalização de pagamento, de despesas prioritizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, conforme relação abaixo, de acordo com o art. 5º, da Lei Federal 8666, de 21/07/1993 e alterações, e o inciso I do Art. 3º do Decreto 19643/2017:

DESPESAS REALIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2016 EM CARÁTER EXCEPCIONAL - DECRETO Nº 19.643, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

PAGAMENTO DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DO ANO DE 2016:

Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU
Pagamento 26.06.2017

JSL S/A – CNPJ 52.548.435/0001-79 – Cód. Despesa 52.548.435/0001-79
Valor Líquido R\$ 868.954,79
Autorização pagamento em caráter excepcional por e-mail

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 003/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – designada pela Portaria nº 945, de 15 de abril de 2016, eleita conforme art. 5º da IDG 457/2015, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos 01/2017 – Equipe de Gestão Documental – Coordenação de Serviços de Apoio - Gerência de Serviços Compartilhados, constante no processo nº 17.10.000003426-5 e conforme Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada através da Instrução DG 476/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, se não houver disposição, a Equipe de Gestão Documental (EQ-GDOCUM) eliminará os documentos relacionados neste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

KARINE GEORG DRESSLER, Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos.

EQ_GDOCUM_Lista_1959009_Edital__Eliminacao_003_2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2127_ce_194612_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO SUPERVISOR DO PONTO FIXO MARCÍLIO DIAS X GETÚLIO VARGAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, de acordo com a maioria dos permissionários do Ponto Fixo de Táxi Marcílio Dias x Getúlio Vargas, e observadas às exigências legais, HOMOLOGA a eleição de EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, para supervisor do ponto, e de HELITON BRUNO GEHRES, para vice.

Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2017 - PROCESSO 001.000274.17.8 – para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 11 de julho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2017
PROCESSO 001.000030.17.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITM 8.
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ITENS: 13, 59.
ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ITENS: 19, 68.
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 80.
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITEM: 22.
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITENS: 18, 20.
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. – ITEM: 83.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – ITENS: 54, 64.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – ITENS: 57, 58, 82, 84, 85.
DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – ITENS: 6,7, 14, 15, 23, 24, 29, 32, 40, 51, 61, 66, 70, 72, 75, 77.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. ITENS: 38, 39, 44.
HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A. – ITEM: 12.
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITEM: 36.
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. – ITEM: 50.
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS EHOSPITALARES LTDA. – ITENS: 55, 86, 87.
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 30.
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. – ITENS: 45, 47, 56.
MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ITENS: 63, 78, 79.
OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA. – ITEM: 17.
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. – ITENS: 5, 43.
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. – ITEM: 69.
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – ITEM: 26.
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – ITENS: 2, 34.
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 52, 60, 65, 88.
DESERTOS: 11, 16, 28, 37, 41, 42, 48, 71, 73, 76, 81.
FRACASSADOS: 1, 3, 4, 9, 10, 21, 25, 27, 31, 33, 35, 46, 49, 53, 62, 67, 74.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 242/2016
PROCESSO 001.007623.16.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata

para o Sistema de Registro de Preços para manutenção de equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios públicos da Prefeitura de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: PREVALE EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO LTDA ME.

ENDEREÇO: Rua Caetano Dohl, 270, Bairro Americana, Alvorada/RS.

CNPJ: 07.989.156/0001-96.

VALOR MÁXIMO: R\$ 129.500,00.

VIGÊNCIA: 28 de março de 2017 até 27 de março de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 17.0.000042383-1
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2016

OBJETO: Pregão para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 150/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos da Procuradoria-Geral do Município torna pública a aplicação de multa à empresa JAIRO ANTÔNIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ: 19.804.618/0001-32, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista atraso de 15 dias na entrega do material cinta de elástico, branca, conforme item 14.3 do edital de pregão eletrônico nº 150/2016.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 048/2017

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ZITA DE LUCCA.

CNPJ: 90.744.129/0001-05.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 445.999,08 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

PROCESSO 001.003694.16.0

Porto Alegre, 05 de junho de 2017.

GUSTAVO PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 038/2017

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE MARIA DE NAZARÉ.

CNPJ: 04.856.817/0001-17.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

PROCESSO 17.0.000033514-2

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

GUSTAVO PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000039658-7

AUTUADO: K MARQUES EVENTOS – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186203.

ATA: 227/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186203, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 332,5868 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000038169-5

AUTUADO: IGUATEMI VIEGAS COIMBRA (I V COIMBRA – ME).

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187406.

ATA: 227/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187406, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000038044-3

AUTUADO: RESTAURANTE E LANCHERIA BOM GOSTO.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186634.

ATA: 13/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186634, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 17.0.000038359-7, notifica Pedro Rafael Leistner - ME, CNPJ 05.864.916/0001-03 acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 148095, com fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme a Decisão 158/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 17.0.000002055-9, mantém o Auto de Infração 147553 e aplica à Christian Moraes, CPF 833.546.700-53, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pela infração ao artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 35 do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 122/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 17.0.000002098-2, mantém o Auto de Infração 147554 e aplica à Adilson dos Santos Júnior, CPF 028.399.570-00, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pela infração ao artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 35 do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 116/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.030970.15.6, notifica a empresa Maurício Oliveira dos Santos, CNPJ 10.451.602/0001-19, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI 100/2015 – ELic/SUMAM/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 148805, restou a recolher, o montante de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) devido em multa diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.036298.13.1, mantém o Auto de Infração 152457 e aplica à Geterson Rutieli Barbosa Sarassua, CPF 015.624.120-00, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.855,45 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), fulcro no artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c os artigos 3º, inciso II, 4º, inciso I, 9º e 72, inciso I, todos do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 099/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 17.0.000041866-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 03/05/2017 a 05/06/2017.

VALOR: R\$ 36.245,67 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais, sessenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 17.0.000041863-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 03/05/2017 a 05/06/2017.

VALOR: R\$ 29.280,29 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais, vinte e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 17.0.000039555-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica Gramado Sociedade Simples LTDA-ME.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 25/04/2017 a 30/05/2017.

VALOR: R\$ 39.184,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 17.0.000038464-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 24/04/2017 a 26/05/2017.

VALOR: R\$ 35.806,08 (trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais, oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 304/2016

PROCESSO 16.10.000002391-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Pino Elástico e Cilindro Pneumático.

LOTE 01

EMPRESA: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA - EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 300,00.

LOTE 02

EMPRESA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 11.798,12.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2017
PROCESSO 17.10.00000856-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Difusor Membrana e Tubular.

LOTES 01 e 02

EMPRESA: B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 7.245,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.10.000003609-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Leandro M. Gemelli - ME. - CNPJ 24.427.082/0001-13.

OBJETO: Vestuário para motociclista.

VALOR: R\$ 9.528,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.3390.3028.0000.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de maio de 2017.

LUCIANE SKREBSKY FREITAS, Diretora-Geral.

RETIFICAÇÃO

DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 338/2016

PROCESSO 16.10.000004028-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais Elétricos.

LOTES 01 e 02

EMPRESA: RLP DE ANGOLI COMERCIAL - ME.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 4.610,00.

LOTE 03

EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA- ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 6.120,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017

PROCESSO 17.16.000010246-9

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Serviço de Neurologia e Eletroencefalografia.

OBJETO: Contratação de 85 dias eletrocardiogramas ECG e 5 eletroencefalograma EEG.

VALOR TOTAL: R\$ 2.855,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017.**PROCESSO 17.16.000010246-9****ORDEM DE COMPRA:** 105697.**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames eletrocardiogramas – ECG e eletroencefalogramas – EEG.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para a realização de 85 eletrocardiogramas – ECG e 05 eletroencefalograma – EEG nos funcionários da EPTC.	R\$ 2.855,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.**RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS****Relatórios Legais e Fiscais****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: MAIO / 2017

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES		
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	
Normal	Suplementar	Repartição Simples		Repartição Simples	
CENTRALIZADA	7.191.612,27	1.961.969,18	11.531.388,88	4.170.369,29	5.765.694,44
DMAE	501.490,40	136.813,37	1.588.385,14	290.811,03	794.192,57
DMLU	54.148,61	14.772,48	667.507,34	31.433,84	333.952,24
DEMHAB	59.073,40	16.116,02	225.314,36	34.256,28	112.657,18
FASC	228.950,30	62.460,75	206.311,26	132.766,82	103.155,63
CMPA	170.470,74	46.506,75	458.171,45	98.854,87	229.085,65
PREVIMPA	58.783,36	16.036,89	75.833,44	34.088,09	37.916,72
CEDIDOS E AFASTADOS	1.456,02	397,22	9.169,94	1.688,66	4.585,17
Órgãos	SERVIDORES INATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS		
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	
Normal	Suplementar	Repartição Simples		Repartição Simples	
CENTRALIZADA	30.746,45	8.388,04	4.768.966,14	17.829,67	2.384.448,63
DMAE	0,00	0,00	355.904,46	0,00	177.952,23

DMLU	0,00	0,00	94.202,54	0,00	47.101,27
DEMHAB	0,00	0,00	176.938,40	0,00	88.469,20
FASC	799,65	218,15	10.775,98	463,71	5.387,99
CMPA	0,00	0,00	359.769,76	0,00	179.884,88
PREVIMPA	958,49	261,49	24.964,48	555,82	12.482,24

Órgãos	PENSIONISTAS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00		0,00	1.604,78	329.083,77
DMAE	0,00		0,00	306,64	32.069,22
DMLU	0,00		0,00	0,00	6.949,71
DEMHAB	0,00		0,00	0,00	14.572,99
CMPA	0,00		0,00	589,99	21.800,23
FASC	0,00		0,00	0,00	318,16

Porto Alegre, 26 de junho de 2017

RODRIGO MACHADO COSTA,
Diretor Administrativo-Financeiro.

DANIELA SILVEIRA MACHADO,
Diretora-Geral do Previmpa, em exercício

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248